ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 648, de 02/06/97

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art 8º, XV, do Regimento Interno:

RESOLVE

1º Fica considerada como não gozadas os 10 (dez) dias de férias do Servidor Público JOSÉ LUIZ LACOVICZ, referente ao período de 1.997.

2º Fica deferido o disposto no Art. 110 § 5º da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas, por absoluta necessidade no serviço.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de junho de 1.997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A Presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 02 de junho de 1.997.

Tarciso R. Lima
Funcionário